



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.919”

CONCEDE pensão por morte, pelos direitos adquiridos do ex-servidor público municipal aposentado, **JOSÉ LUIZ DE SOUZA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016, a partir de 07 de setembro de 2021;

TENDO EM VISTA o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 6025, de 27 de setembro de 2021;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, inciso II da Lei Orgânica Municipal (LOM);

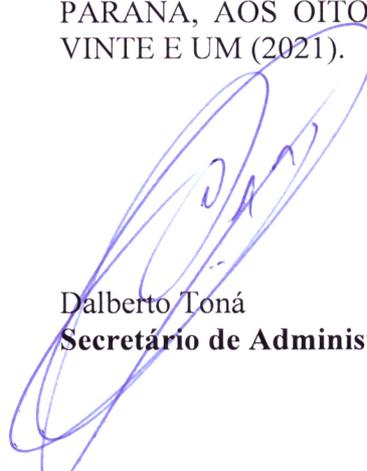
RESOLVE:

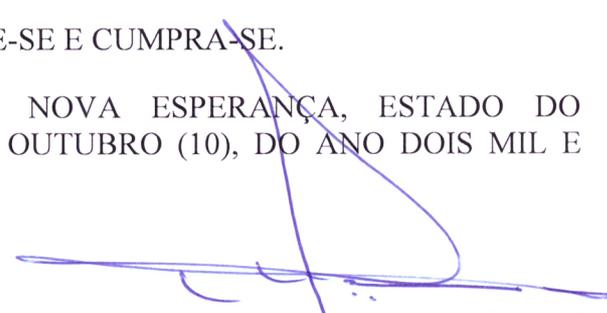
Art. 1º. Fica concedida, a partir de 07 de setembro de 2021, **PENSÃO POR MORTE** que faz jus a Senhora **ELZA NEVES DE SOUZA**, CPF/MF nº 695.266.309-63, viúva, com cota única e vitalícia de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.401,15 (um mil, quatrocentos e um reais e quinze centavos), pelos direitos adquiridos de seu cônjuge ex-servidor municipal aposentado, **JOSÉ LUIZ DE SOUZA**, falecido em 07 de setembro de 2021, nos termos do Art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 07 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal